

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

**OTAMIR CESAR MARTINS**  
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 010, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

*Concede autorização a servidor para o exercício de atividade institucional de apoio em Escritório Local distinto do local de lotação.*

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702 de 03 de maio de 2024, e considerando:

- a designação, por meio da Portaria nº 354, de 19 de novembro de 2024, do servidor Assistente de Fiscalização da Defesa Agropecuária - AFDA Diego Vedovato Nicola, para o exercício de atividades institucionais de apoio junto ao Núcleo de Suporte Técnico à Defesa Agropecuária - NSDA, subordinado ao Diretor de Defesa Agropecuária - DDA;

- o pedido do servidor no protocolado nº 23.233.912-8, com fundamento no artigo 3º, da Portaria nº 297, de 15 de outubro de 2024, C/C o artigo 3º, da Portaria nº 354/2024, para o exercício das atividades de apoio no Escritório Local da Adaptar em Bandeirantes - PR, circunscrito ao Escritório Regional de Cornélio Procópio - PR, e a manifestação favorável das Chefias Regionais de Jacarezinho - PR e Cornélio Procópio - PR, com assentimento do Diretor de Defesa Agropecuária,

#### RESOLVE:

Art.1º Autorizar o servidor Assistente de Fiscalização da Defesa Agropecuária - AFDA Diego Vedovato Nicola, lotado no Escritório Local de Jacarezinho - PR, circunscrito ao Escritório Regional de Jacarezinho - PR, para o exercício de atividades institucionais de apoio no Escritório Local de Bandeirantes - PR, circunscrito ao Escritório Regional de Cornélio Procópio - PR.

Art. 2º A autorização de que trata o artigo 1º, nos termos do artigo 3º, da Portaria nº 297/2024, não altera o local de lotação do servidor.

Art. 3º O servidor, enquanto no Escritório Local de Bandeirantes - PR, fica administrativamente subordinado à Chefia do Escritório Regional de Cornélio Procópio - PR.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

**OTAMIR CESAR MARTINS**  
Diretor Presidente

2200/2025

## Secretaria das Cidades

### AMEP

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DO ESTADO DAS CIDADES - SECID  
AGENCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP  
**PORTARIA Nº 144/2024/AMEP**

EMENTA: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal e Equipe de Apoio do Contrato nº 30/2024, firmado entre a AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP e QUADRAT INCORPORAÇÃO E GEOTECNOLOGIAS LTDA.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP, nomeado pelo Decreto nº 44/2023, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - ANEXO I do Decreto nº 698/1995, bem como em respeito ao contido na Lei nº 21.353, de 01 de janeiro de 2023, em atendimento ao contido no protocolo nº 23.183.566-0

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 30/2024, firmado entre a Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná - AMEP e Quadrat Incorporação e Geotecnologias Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o apoio ao controle geométrico da obra de pavimentação das Estradas Rurais de Ligação entre São José dos Pinhais e Mandirituba, na Região Metropolitana de Curitiba.

I. Bruno Penteado Obal, RG nº 13.677.761-0 para atuar como Gestor;

II. Maria Gabriela Suckow, RG nº 9.600.020-0 para atuar como Fiscal.

Art. 2º Para atuarem como substitutos aos servidores indicados no inciso acima, na eventualidade de impossibilidade de atuação indicam-se os substitutos:

I. Daniel Pereira Schwab, RG nº 12.958.361-4, para atuar como Gestor substituto;

II. Thais Caroline Alves Ferreira Camargo, RG nº 9.625.553-5, para atuar como Fiscal substituta.

Art. 3º Designar Equipe de Apoio à Fiscalização para garantia de cumprimento dos procedimentos administrativos e técnicos necessários:

I. Maria Gabriela Suckow, RG nº 9.600.020-0; e

II. Thais Caroline Alves Ferreira Camargo, RG nº 9.625.553-6.

Art. 4º No desempenho destas funções, os servidores nomeados deverão atentar para o cumprimento das normas definidas na Instrução Normativa nº 02/2021/COMEC e demais atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 10 de janeiro de 2025.

Gilson de Jesus dos Santos

Diretor-Presidente da AMEP

2247/2025

## Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

### UEL

#### ATO EXECUTIVO Nº 001/2025

Considerando o Art. 52 do Estatuto da Universidade Estadual de Londrina - UEL; Considerando os itens V e VI do Art. 61 do Regimento da Reitoria da Universidade Estadual de Londrina;

O Reitor em Exercício da Universidade Estadual de Londrina, no uso das atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência à **Jonas Villa**, servidor da Universidade Estadual de Londrina, exercendo a função de Chefe da Divisão de Transporte Oficial - Gestor de Transporte e Logística da Prefeitura do Campus Universitário, a proceder serviços junto à CMTU, DETRAN e DER, para realizar serviços relacionados a movimentação da frota da UEL e de sua documentação, tais como: transferências, emplacements, licenças para tacógrafos, solicitação de emissão de segunda via do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV, entre outros serviços correlatos, com adoção de providências para sua consecução eficiente e eficaz.

Art. 2º Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 8 de janeiro de 2025.

**Prof. Dr. Airton José Petris**

Reitor em Exercício

2162/2025

#### PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

##### PORTARIA GEFIS Nº 8/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 9/2025

Pregão Eletrônico nº 40/2024

Contratada: Dageal - Comercio de Material de Escritório LTDA

Objeto: Fornecimento de Materiais de Escritório para a UEL

GESTOR
Servidor <b>Jaqueline Mazzia Barbosa Fantin</b> Matrícula 1018955 Unidade <b>Divisão de Educação e Treinamento</b> E-mail <a href="mailto:jaquefantin@uel.br">jaquefantin@uel.br</a>
Servidor <b>Juliana Ramos da Silva</b> Matrícula 1020039 Unidade <b>Divisão de Unidades Periféricas</b> E-mail <a href="mailto:jramossv@uel.br">jramossv@uel.br</a>
Servidor <b>Soraia Martinez da Silva Carmo</b> Matrícula 1906450 Unidade <b>Diretoria de Material</b> E-mail <a href="mailto:soraiamartinez@uel.br">soraiamartinez@uel.br</a>

FISCAL
Tipo Contrato Servidor <b>Vanderlei Jubanski</b> Matrícula 2204419 Unidade <b>Divisão de Almoarifado</b> E-mail <a href="mailto:vander@uel.br">vander@uel.br</a>
Tipo Administrativo Servidor <b>Sergio Henrique Barbosa de Oliveira</b> Matrícula 1911311 Unidade <b>Divisão de Material</b> E-mail <a href="mailto:sergin_hbo@uel.br">sergin_hbo@uel.br</a>

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas